



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES N.º 02/2016

Marco Antonio Pereira da Rocha, *Prefeito Municipal responsável pelo Concurso Público do município de Regente Feijó*, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **Concurso Público**, para contratação de cargos em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Creche e Apoio Escolar-Creche, providos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Regente Feijó/SP. **O Concurso Público** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do **Concurso Público** serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cujas definação das regras são as seguintes:

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
Apoio Escolar-Creche	40 horas semanais	40/Cadastro de Reserva	880,00	45,00	Ensino Médio Completo.
PEB I	30 horas semanais.	01/Cadastro de Reserva	1.512,47	65,00	Habilitação específica para o Magistério, em nível médio: Curso Normal Superior ou Pedagogia.
Professor de Creche	40 horas semanais.	01/Cadastro de Reserva	1.818,29	65,00	Habilitação específica para o Magistério, em nível médio: Curso Normal Superior ou Pedagogia.

CR-CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 16 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016.

2.2 - Horário: 24hs.

2.3. As inscrições serão realizadas no período de **16 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016**, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br, com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia **01 de fevereiro de 2016**.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição.
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição.

III - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a cargo em que se pleiteia a vaga (somente uma);

5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;

6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

7 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhes forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

IV - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser protocolizada no Departamento De Pessoal (Setor de Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP, localizada na Rua José Gomes, nº 138 Cidade de Regente Feijó /SP.

5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

V- DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS.

1 - O Concurso Público será realizado em uma fase: **FASE – Prova Objetiva– Classificatória e eliminatória.**

2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4 - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso Público.

8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início das mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala somente a respectiva folha de respostas. Não serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9 – O caderno de questões será entregue aos Candidatos, sendo que somente o Cartão de Respostas devesa ser entregue ao fiscal da sala.

VI - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

1. As condições para admissão exigirão do candidato:

- a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá arguir a emancipação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sofrido, no exercício do Cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) Possuir, na data de nomeação habilitação para o Cargo a que concorre.

2. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

VII - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de provas da seguinte forma:

1.1 Prova escrita, sob a forma de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com um peso de 2,5 (dois e meio pontos) cada questão:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I PROFESSOR DE CRECHE.

Conhecimentos	Conhecimentos Gerais (legislação educacional e
---------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Específicos	pedagógica)
20	20

APOIO ESCOLAR - CRECHE

Matemática	Português	Atualidades/Conhecimentos Gerais
15	15	10

1.2 Os programas constituem o ANEXO I do presente Edital, que faz parte integrante do mesmo.

1.3 O tempo de duração das provas escritas será de 3 horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

1.4 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A **prova objetiva** será realizada no dia 28 de fevereiro de 2016, **nos horários abaixo**, na Escola Prof. José Domiciano Nogueira, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 320, Centro na Cidade de Regente Feijó/SP.

9.15 horas

Professor de Educação Básica I – PEB I
Apoio Escolar - Creche

14.15 horas

Professor de Creche

1.5 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME** e a Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP, poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.primeconcursopublicos.com.br e www.regentefeijo.sp.gov.br.

1.6 - Será disponibilizado no site da empresa contratada www.primeconcursopublicos.com.br e da Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP www.regentefeijo.sp.gov.br com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

1.7 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

1.8 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

1.9 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

2.0 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

2.1- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP www.regentefeijo.sp.gov.br. no dia 29 de fevereiro de 2016.

2.2 – A classificação geral sairá no dia 09 de março de 2016, através do site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br, site da Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP www.regentefeijo.sp.gov.br. e no saguão da Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas objetivas de caráter classificatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = (Na \times 2,5)$

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

IX - DOS TÍTULOS

1. O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos.

2. Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

3. Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

4. A contagem dos títulos não poderá exceder a 09 (Nove) pontos.

5. Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

6. Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolizar os títulos no dia da prova, após o término da mesma, na Sala da Coordenação do Concurso.

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

6.1. Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

X - DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em cargo do total de pontos obtidos, em lista de classificação para cada Cargo.

2. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- O candidato que contar com maior Idade;
- Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Concurso Público.

2. O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação. Todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. **Ao ser convocado para investidura no cargo pública, o candidato deverá se submeter á exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

XI - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso:

- a) do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;
- b) da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Geral.

2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Regente Feijó/SP, situada na Rua José Gomes, nº 138, Centro, Regente Feijó - SP.

3. O recurso interposto fora do prazo previsto no item 1 deste Capítulo não será reconhecido.

XII - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por Cargo, far-se-á nos termos da Portaria de Atribuição de Classes e ou Aulas para o ano letivo de 2016, para o Processo Inicial e durante o ano letivo, sempre que fizer necessária a contratação de docentes.

2 A contratação do docente será efetivada a partir da expedição do Laudo Médico. No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

3 A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.

4 O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

5 O candidato, ou seu procurador, que não comparecer nas datas de Atribuição de aulas será considerado desistente e terá o seu nome incluído no final da lista.

XIII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	16 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016.	24hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br
Impugnação do Edital	18 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP.
Edital de Homologação das Inscrições	03 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.regentefeijo.sp.gov.br .
Recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições	04 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP.
Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas	10 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.regentefeijo.sp.gov.br .
Recurso Contra o Edital de Convocação	11 e 12 de fevereiro de 2016	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

dos Candidatos para as Provas Objetivas.			
Prova	28 de fevereiro de 2016.	9hs15min e às 14hs15min.	Escola Prof. José Domiciano Nogueira, Localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 320, Centro na Cidade de Regente Feijó/SP.
Edital de Divulgação de Gabaritos.	29 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.regentefeijo.sp.gov.br .
Recurso Contra o Edital de Divulgação de Gabaritos.	01 e 02 de março de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Regente Feijó /SP.
Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.	09 de março de 2016.	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.regentefeijo.sp.gov.br .
Recurso Contra o Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.	10 de março de 2016 e 11 de março de 2016..	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.regentefeijo.sp.gov.br .
Edital de Classificação Final Pós Recursos.	16 de março de 2016.	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.regentefeijo.sp.gov.br .

XIV – DAS ATRIBUIÇÕES.

1 – São atribuições do Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Creche

- I- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- II- elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- III- zelar pela aprendizagem dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- IV- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- VI- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VII- participar das reuniões nas horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- VIII- colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;
- IX- desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e para atingir os fins educacionais da escola;
- X- participar dos órgãos colegiados de gestão da Unidade Municipal de Educação, desenvolvendo projetos educacionais.

2 – São atribuições do Apoio Escolar - Creche:

- 2.1 - Receber crianças nos devidos grupamentos ou auxiliar a equipe da Unidade Escolar onde se fizer necessário, sob orientação do diretor;
- 2.2 - Participar das atividades pedagógicas realizadas com as crianças, auxiliando o professor;
- 2.3 - Trocar informações sobre o desenvolvimento das crianças e dos trabalhos realizados com a equipe da Unidade Escolar;
- 2.4 - Executar, sob a supervisão do professor, atividades e de estímulo às crianças na aquisição de hábitos alimentares;
- 2.5 - Executar, sob a supervisão do professor, atividades de higiene (banho, troca de fraldas, dentre outros);
- 2.6 - Manter a higiene do ambiente, a limpeza e a desinfecção de brinquedos e materiais utilizados pelas crianças;
- 2.7 - Propiciar às crianças condições para a satisfação de suas necessidades de sol, ar livre e repouso;
- 2.8 - Comparecer às reuniões sempre que convocados pelo Diretor, pela Administração Pública ou pela Divisão Municipal de Educação e executar as tarefas programadas;
- 2.9 - Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
- 2.10 - Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- 2.11 - Executar outras tarefas relacionadas ao atendimento dos alunos que lhes forem atribuídas pelo Diretor e ou/ Professor;
- 2.12 - Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico;
- 2.13 - Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;
- 2.14 - Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Unidade Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- 2.15 - Auxiliar em passeios e idas ao Parque;
- 2.16 - Organizar o ambiente e acompanhar as crianças, permanecendo com as mesmas durante o tempo de repouso ou atendendo aquelas que não quiserem ou não necessitar repousar;
- 2.17 - Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos;
- 2.18 - Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela União Escolar;
- 2.19 - Manter conduta, dentro da Unidade Escolar, compatível com a função;
- 2.20 - Não utilizar aparelhos eletrônicos, como celulares, fones de ouvido, durante o período de trabalho;
- 2.21 - Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- 2.22 - Encaminhar os pais ou responsáveis à professora, ou à Direção na ausência da mesma, em caso de dúvida ou qualquer informação, eximindo-se de passar orientações;
- 2.23 - Manter a Direção da Unidade Escolar informada, na ausência da professora, sobre a conduta dos alunos, ocorrências, acontecimentos relevantes, incidentes, dificuldades ocorridas em sala e eventuais enfermidades;
- 2.24 - Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Caberá ao Prefeito Municipal de Regente Feijó/SP, a homologação do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso Público será de um (1) ano, contados da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período.
3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime Estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.**
5. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

7. Os portões serão fechados às 9hs00min para as provas objetivas para os cargos de Professor de Educação Básica PEB I e Apoio Escolar - Creche , com início das provas às 9hs15min e para o cargo de Professor de Creche, os portões serão fechados as 14hs00min e início das provas às 14hs15min.

6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Regente Feijó/SP, em conjunto com o Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos).

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico www.regentefeijo.sp.gov.br e www.primeconcursospublicos.com.br.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó/SP, em 16/01/2016.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ /SP**

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I E PROFESSOR DE CRECHE:

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 1/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens; entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998.

_____, Philippe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. cap. 1 a 5.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1ª A 4ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

série; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Leis e Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação; Curso Letra e Vida/Ler e Escrever; Estratégias de Leitura. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1.994. FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra. HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade. MAIA, Eny. OYAFUSO, Akiko: Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo. CTE – Cooperativa Técnica Educacional. 1.998. LUCKESI, C.C.: Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo. Ed. Cortez. 1.996. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. CENPEC. Raízes e Asas – volumes de 1 a 8. São Paulo. S.E. 1.994. São Paulo. Secretaria da Educação – CENP: Escola de Cara Nova: sala ambiente. Escola em movimento. Planejamento. LEGISLAÇÃO E OU DOCUMENTOS: Emenda Constitucional 14/96. Leis Federais 9394/96 e 9424/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. AZANHA, José M. P.. Autonomia da Escola, Um Reexame, São Paulo: FDE – série Idéias nº 16, 1993. Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. Indicação CEE nº 08/01 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Indicação CEE nº 08/97 – Regime de Progressão Continuada. Indicação CEE nº 12/99 – Fixa normas gerais para a Educação Especial no sistema estadual de ensino. Indicação CEE nº 22/97 – Avaliação e Progressão Continuada. Parecer CEB nº 4/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 11/200 – Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Plano Nacional de Educação. Estatuto da Criança e Adolescente.

APOIO ESCOLAR – CRECHE:

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Conjunto dos números naturais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010.

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real.

PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. Interpretação de textos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras.

ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades/Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.